



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 002/2025

Proposta de Instituição de Plano de Carreira e Piso Salarial para Técnicos e Administrativos da Educação. O Projeto de Lei nº 2531/2021, em tramitação no Congresso Nacional, propõe a instituição do piso salarial nacional para os profissionais do quadro técnico e administrativo da educação básica.

O Vereador José de Arimatéia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem com a iniciativa que visa a valorização e o reconhecimento desses profissionais que, embora não atuem diretamente na docência, mas exercem funções fundamentais para o pleno funcionamento das instituições escolares, como secretários escolares, auxiliares, técnicos e administrativos, entre outros.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sumé/PB, é importante destacar que desde o ano de 2016 há um plano de carreira estabelecido para o magistério, que tem promovido avanços na valorização docente. No entanto, os demais profissionais da educação que compõem o quadro técnico e administrativo ainda não são contemplados com um plano de carreira específico, gerando desigualdade salarial e desvalorização funcional dentro da própria estrutura da pasta.

Conforme previsto no Estatuto da Educação do Município de Sumé/PB, é dever da administração pública garantir isonomia, valorização e condições adequadas de trabalho a todos os profissionais da educação. Assim, torna-se urgente e necessário que seja criado e implementado um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os servidores técnicos e administrativos da Secretaria de Educação, visando:

1. Fixar um valor mínimo de remuneração para a categoria conforme plano de carreira, garantindo dignidade e previsibilidade salarial;
2. Valorizar os servidores que desempenham funções essenciais e complementares à atividade pedagógica, como apoio à gestão escolar, atendimento à comunidade, controle documental, entre outros;
3. Corrigir disparidades salariais existentes entre servidores efetivos e profissionais contratados, garantindo igualdade de remuneração para funções equivalentes;
4. Assegurar o direito à progressão funcional e à incorporação de gratificações ao salário-base, conforme previsto em princípios de carreira pública.

A implementação desse plano representa não apenas um ato de justiça para com esses profissionais, mas também um investimento direto na qualidade da educação municipal, uma vez que escolas bem estruturadas e com equipes valorizadas apresentam melhores índices de funcionamento, organização e desempenho escolar.

Diante disso, requer-se a elaboração e tramitação de projeto de lei municipal que institua o plano de carreira para os profissionais técnicos e administrativos da educação municipal, com base nos princípios de isonomia, valorização profissional e eficiência na gestão pública.

A implementação desse plano representa um ato de justiça e reconhecimento a esses profissionais que contribuem diretamente para a qualidade da educação no município. Investir na valorização dos servidores técnicos e administrativos é investir na melhoria do ambiente escolar, na eficiência da gestão educacional e,

consequentemente, nos resultados do ensino municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250919122911
Título	INDICAÇÃO Nº 002/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	19/09/2025 12:31
Data/hora autorização	19/09/2025 12:31
Data de circulação	22/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00169, data 22/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 22/09/2025 — Edição 00169. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919122911&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 14:11



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250919122911**, intitulada **INDICAÇÃO Nº 002/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 19/09/2025 12:31 | **Autorização:** 19/09/2025 12:31 | **Circulação:** 22/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00169, 22/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

O Projeto de Lei nº 2531/2021, em tramitação no Congresso Nacional, propõe a instituição de piso salarial nacional para profissionais técnicos e administrativos da educação básica, visando corrigir a ausência de plano de carreira específico para esses servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sumé/PB, que desde 2016 conta com plano apenas para o magistério. A iniciativa tem por objeto a criação de um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para a categoria, com fundamento no Estatuto da Educação do Município, a fim de fixar remuneração mínima, valorizar funções essenciais ao apoio pedagógico e à gestão escolar, corrigir disparidades salariais entre efetivos e contratados, e assegurar progressão funcional e incorporação de gratificações. O projeto não especifica prazos, valores ou data de vigência, mas requer a elaboração e tramitação de lei municipal para sua implementação, como medida de isonomia, valorização profissional e eficiência na gestão pública.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919122911&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 14:12